CESU 1.º Grupo	APRECIADO Sujeito a ratificação do Pleno
DATA 7.10.87	Secretário:

Plenário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

846/87

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RJ

ASSUNTO:
Autorização (Execução de Projeto) para funcionamento da Habilitação em Engenharia de Alimentos da área Química.

RELATOR: SR. CONS.Nilson Paulo

PARECER Nº 846/87	CÂMARA ou COMISSÃO CESu 1° Grupo	APROVADO EM: 07/10/87
		PROCESSO Nº: 23001.000107/87-50

1 - RELATÓRIO

O processo trata de pedido de Autorização da Habilitação em Engenharia de Alimentos, da área Química, para funcionar na Faculdade de Engenharia de Alimentos de São Gonçalo, novo estabelecimento de ensino superior isolado particular, a ser instalado em São Gonçalo-RJ.

A Carta Consulta foi aprovada pelo Parecer 1385/80 e a fase inicial do projeto pelo Parecer 14/87 deste Conselho

Foram estipuladas 80 vagas totais anuais,distribuidas em duas turmas de 40 alunos, todas no turno diurno.

Nomeada a Comissão Verificadora, a mesma visitou a instituição no período de 12/08/87 a 14/08/87, elaborando minucioso relatório onde faz diversas recomendações que deverão ser objeto de atenção por parte da interessada. Embora essas recomendações não tenham caráter restritivo , poderão vir a ser uma contribuição futura à qualidade do Curso.

A Comissão abordou os seguintes aspectos:

a) Dados gerais sobre o curso;
b) Currículo pleno;

846/87

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

c) Corpo docente;
d) recursos materiais (biblioteca, Laboratórios;)
e) dados sobre o Estabelecimento;
f) atividade meio;
g) corpo discente.

Considerando a regularidade do processo apresentado, propomos o seguinte voto:

II - Voto do Relator:

Pode ser aprovado o pedido de autorização, da Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, para o funcionamento da habilitação em Engenharia de Alimentos- área Química , a ser ministrada pela Faculdade de Engenharia de Alimentos de São Gonçalo - RJ, com 80 vagas anuais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1° Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1987

_____, Presidente

Nilson Paulo, Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 07 de 10 de 1987.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo